

Ato da Diretoria Executiva 102/2022

Processo de Seleção 02/2022

Ref.: Programa de Qualificação para Exportação - Paraná – Peiex - PR

**SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO
PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO
PEIEX CURITIBA – PARANÁ**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), agência vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI-PR), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (Apex-Brasil) através do convênio Apex-Brasil/Fundação Araucária nº 43-01 /2021, que tem por objeto a implantação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, torna público o presente Edital nº 02/2022, destinado à seleção de Apoio Técnico para o Núcleo Operacional do PEIEX em Curitiba - Paraná, nos termos e condições aqui estabelecidos.

Considerando, por fim, a necessidade de que os trabalhos de aludida seleção sejam conduzidos por Comitê especialmente formado para tal finalidade, a Diretoria da Fundação Araucária **RESOLVE:** designar:

- a. José Ciro de Assunção;
- b. Joana Chrestenzen;
- c. Luciana M. N. Gandra Andreguetto;

Para comporem o comitê de seleção.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia e
Inovação**

Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**

www.FapPR.pr.gov.br

ANEXO I
EDITAL nº 02/2022, DE SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA O
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO –
PEIEX CURITIBA - PARANÁ

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), agência vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI-PR), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (Apex-Brasil) através do convênio Apex-Brasil/Fundação Araucária nº 43-01 /2021, que tem por objeto a implantação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, torna público o presente Edital nº 02/2022, destinado à seleção de Apoio Técnico do Núcleo Operacional do PEIEX em Curitiba - Paraná, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico científica, para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, no núcleo operacional de Curitiba-PR.

2. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas destinadas à implantação de Apoio Técnico na equipe do Núcleo Operacional PEIEX na cidade de Curitiba no Estado do Paraná. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	PARCELAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$
Apoio Técnico	2	24	30h	1.226,00

21. O tempo de duração do programa PEIEX Curitiba, e, portanto, a vigência das bolsas, será de 24 meses (vinte e quatro) meses.

22. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

23. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fundação Araucária e a Apex-Brasil.

24. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

25. Pessoa jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste edital.

26. O local de atuação se dará em espaço físico destinado para isso no Prédio do Campus da Indústria, localizado a Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jd. Botânico, Curitiba – Paraná, e em trabalhos de campo, observado o disposto no item 9.7, do presente Edital.

3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

3.1. Requisitos e responsabilidades gerais das vagas:

- a) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela Apex-Brasil, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- b) Não estar inadimplente com a FA até a implementação da bolsa;
- c) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da Fundação Araucária ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- d) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.
- e) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se por 30 (trinta) horas semanais no caso de Apoio Técnico para as atividades relacionadas ao objeto deste edital. e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da

www.FapPR.pr.gov.br

mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;

- g) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.
- h) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Fundação Araucária, da banca de seleção.

32 Do Apoio Técnico:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Apoio Técnico	02	24	30h	1.226,00

3.4.1. Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior sediada no Paraná, cursando entre o 1º e o último semestre, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;
- b) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Curitiba-Paraná;
- c) Ter conhecimentos em gestão administrativa e financeira e em Pacote Office;

3.4.2. Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.

3.4.3. Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Atuar Carga horária: 30 horas semanais;
- b) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;

www.FapPR.pr.gov.br

- c) Participar de ações de capacitação o promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- f) Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- i) Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- j) Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

4. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PRAZOS
Lançamento do edital	14/06/2022
Prazo para impugnação do edital	20/06/2022
Prazo para respostas à impugnação do edital (chamada pública)	24/06/2022
inscrição eletrônica das propostas pelo e-protocolo	Até 30/06/2022 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da etapa I. Enquadramento.	04/07/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à etapa I. Enquadramento.	06/07/2022
Prazo para resposta à interposição de recursos quanto à etapa I. Enquadramento; Divulgação do resultado final da etapa I e convocação para entrevista.	08/07/2022
Entrevistas: etapa III	13/07/2022
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da etapa III	Até 13/07/2022
Prazo para interposição de recursos quanto a etapa III entrevista.	15/07/2022
Prazo para resposta à interposição de recursos quanto a etapa: entrevista.	Até 19/07/2022
Resultado final homologado	Até 20/07/2022

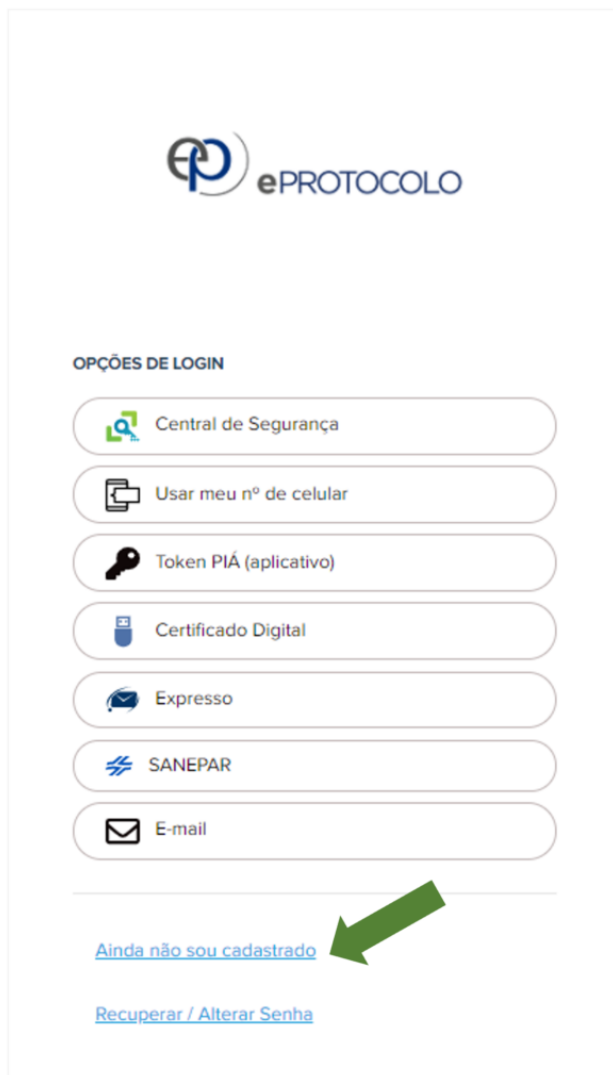
***O cronograma acima poderá sofrer alterações caso haja necessidade de dilação dos prazos nele previstos.**

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

www.FapPR.pr.gov.br

5.1 O candidato deverá se cadastrar e enviar documentação à Fundação Araucária, por meio do Sistema E-Protocolo , devendo-se observar:

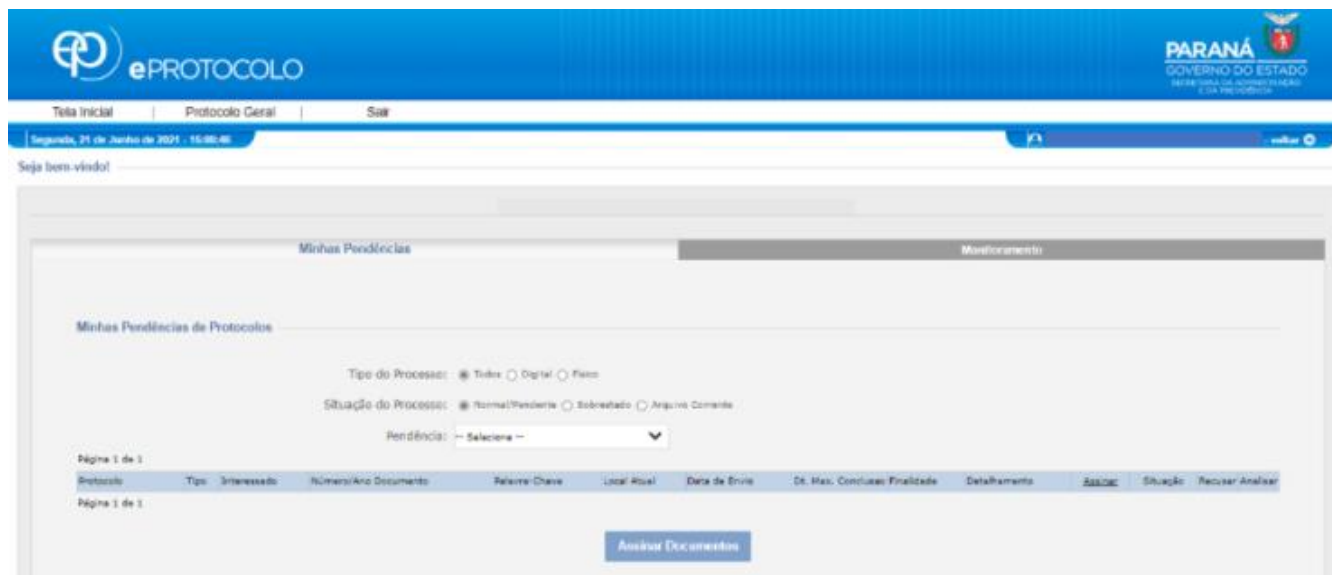
- a) Primeiramente, qualquer pessoa que possua um CPF pode criar uma conta através do site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, apenas clicando em “ainda não sou cadastrado” e seguindo o passo a passo indicado para conclusão do cadastro prévio, como mostra a Figura 1.



IMPORTANTE: CASO JÁ TENHA ALGUM CADASTRO PRÉVIO, NÃO É NECESSÁRIO EFETUAR UM NOVO CADASTRO, O E-PROTOCOLO SERVE PARA TODOS OS SERVIÇOS ESTADUAIS, LOGO, QUEM JÁ TEM ACESSO AO PORTAL DEVERÁ APENAS LOGAR EM SUA CONTA HABITUAL E SEGUIR OS PASSOS SEGUINTE.

www.FapPR.pr.gov.br

- b) Após a efetivação do cadastro, o usuário já pode acessar os serviços disponibilizados pelo eProtocolo normalmente. Uma conta de acesso simples ao eProtocolo tem funções disponíveis relacionadas a consulta de protocolos existentes além da opção de protocolar uma nova solicitação.



- c) acessar 'Protocolo Geral' em seguida clicar em 'protocolar solicitação', preencher os dados e na sequência em "Incluir Solicitação:."; ou caso o usuário seja inscrito no e-protocolo com seu CPF vinculado a um órgão aderente ao e-protocolo, pode seguir o seguinte:

a) acessar 'Protocolo Geral' em seguida clicar em 'Manutenção de Processos', preencher os dados e na sequência em "Incluir Processo:"

b) órgão de cadastro: marcar a opção **CIDADAO – PARANÁ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PIÁ;**

c) Registrar os assuntos: **Recursos Humanos**

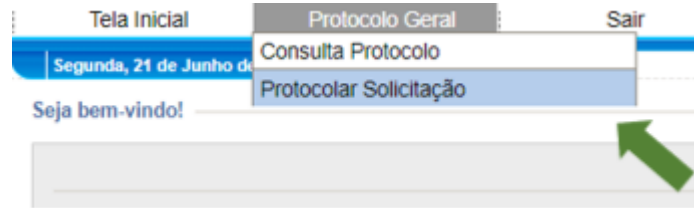
Palavra Chave Edital para Seleção

d) Anotar em "Local de": **CIDADAO – PARANÁ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PIÁ;**

e) Anotar em "Local para":

Orgão: F.ARAUCARIA – FUNDACAO ARAUCÁRIA

Local: FA/PTG – PROTOCOLO GERAL



- c) Após o cadastro a solicitação do campo “Assunto” é direcionado para: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Descreva como: **Edital FA/PEIEX 02/22**

Dados de Cadastro

* País: BRASIL

* Estado: PR

* Cidade: CURITIBA

*Processo abrangido por prioridade? Sim Não

Solicitação

* Sigiloso: Sim Não

Justificativa Sigilo:

* Assunto: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Para mais informações, acesse: www.fappr.pr.gov.br

* Descreva aqui sua solicitação:

Edital FA/PEIEX 01/22

21/10000

Interessados

* Tipo Identificação: CPF CNPJ

* Nº da Identificação:

* Nome Interessado:

Nenhum interessado incluído

Arquivos

Arquivos: Nenhum arquivo selecionado

Incluir preferencialmente arquivos do tipo PDF (A4) com tamanho máximo de 10Mb.
* Atenção, os arquivos em formato JPEG, JPG, PNG, MP4 e MOV são incluídos como anexos e não fazem parte do Volume do Processo.

Nenhum arquivo incluído

- d) No campo “Interessado” repita nome e documento do candidato.

- e) Inclua os arquivos da documentação comprobatória completa em **formato pdf**, como explicado no item 5.5

Interessados

* Tipo Identificação: CPF CNPJ

* Nº da Identificação:

* Nome Interessado:

Nenhum interessado incluído

Arquivos

Arquivos: Nenhum arquivo selecionado

Incluir preferencialmente arquivos do tipo PDF (A4) com tamanho máximo de 10Mb.
* Atenção, os arquivos em formato JPEG, JPG, PNG, MP4 e MOV são incluídos como anexos e não fazem parte do Volume do Processo.

Nenhum arquivo incluído

www.FapPR.pr.gov.br

5.2 Após os dados preenchidos e a solicitação protocolada, é possível verificar seu status acessando **Protocolo Geral > Consulta Protocolo**. A consulta do protocolo é feita a partir do número do protocolo fornecido no requerimento e é possível verificar em que passo a solicitação está no presente momento.

5.3 Em caso de dúvidas e suporte no sistema interno de tramitação, acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

5.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória completa em **formato pdf** serão, automaticamente, excluídos do processo seletivo.

5.5 Os documentos, inclusive o *Curriculum Vitae* Documentado (síntese das experiências profissionais, formação acadêmica, cursos e dados pessoais para contato), devidamente acompanhados de cópia dos comprovantes, **em formato único pdf**, a saber:

- 1) Experiências profissionais;
- 2) Formação acadêmica;
- 3) Cursos complementares.

Documentos aceitos como comprovação:

- 1) Experiência profissional: Cópia da carteira de trabalho, declaração fornecida por empregador.
- 2) Formação Acadêmica: Cópia de Diploma ou de Certificado de Conclusão de Curso, em qualquer caso, emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- 3) Cursos Complementares: Cópia do certificado do curso.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. **Enquadramento**
- II. **Entrevista de Seleção**

Etapa I: Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da Fundação Araucária, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua consonância com a exigida por este Edital, ou seja, *curriculum vitae* documentado;
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma (item 5)).

É vedado a qualquer membro do Comitê de Seleção julgar propostas em que:

- a. Haja interesse direto ou indireto seu;
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c. O candidato esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Etapa II: Entrevista de seleção

O(A) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

A entrevista será realizada por meio presencial ou por meio eletrônico, com duração máxima de 30 minutos;

A entrevista será realizada pelo Comitê de Seleção e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a) Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
- b) Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada membro da Comissão de Julgamento emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista, gerando a média final em cada ponto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrevista será considerado critério de

www.FapPR.pr.gov.br

desempate a nota obtida na avaliação da alínea “a” acima.

Critérios de avaliação entrevista

Entrevista						
<i>Subdivisão</i>			<i>Total</i>			<i>Peso</i>
Item	Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
3.1	Capacidade de comunicação.	2,0				5
3.2	Capacidade de expressar e conectar ideias.	2,0				
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior.	3,0				
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	3,0				
Totais						
NOTA FINAL						

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será publicado no portal da Fundação Araucária no endereço, conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 4 deste edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

7.2 Ao final do período de recursos o resultado homologado será também publicado no Diário Oficial do estado do Paraná.

8 CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela Fundação Araucária.
- 8.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.
- 8.3 Ao final do prazo da proposta aprovada, o proponente será responsável pelo envio do relatório técnico para o endereço da Fundação Araucária, até 30 dias após o término do prazo de vigência da concessão, conforme estipulado no Termo de Outorga.

www.FapPR.pr.gov.br

- 8.4 As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 6.
- 8.5 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação.
- 8.6 8.5.1. Em caso de desistência de bolsista, o bolsista substituto será contratado observando-se rigorosamente a ordem de classificação do cadastro de reserva, sendo que a bolsa do substituto será concedida pelo período remanescente em relação ao prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.
- 8.7 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a Fundação Araucária e o candidato selecionado.
- 8.8 Quando da contratação, será exigido cópia autenticada ou o original acompanhado de cópia dos documentos apresentados na seleção.
- 8.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para contratação implicará na imediata desclassificação do candidato.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.2 Da decisão final da Fundação Araucária quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso nos prazos especificados no cronograma constante do item 4;
- 8.3 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Sistema E-Protocolo para a Fundação Araucária, conforme prazo descrito no item 4 no horário de funcionamento do sistema, e serão apreciados pela Comissão de Julgamento.
- 8.4 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;
- 8.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Fundação Araucária, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, divulgados na Internet, no site da Fundação Araucária
- 10.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Fundação Araucária e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com a Apex-Brasil.
- 10.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer danos físico, mental ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas propostas.
- 10.4 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.
- 10.5 As bolsas somente serão concedidas após o cumprimento dos seguintes itens: assinatura do Termo de Compromissos do Bolsista a ser firmado entre a Fundação Araucária e o candidato selecionado; assinatura do Termo de Confidencialidade do PEIEX; assinatura do Termo de Conduta do PEIEX; assinatura da Declaração de Inexistência de Parentesco; e participação integral no treinamento ministrado por representante da Apex-Brasil.
- 10.6 No valor da bolsa estão computados todos os custos com deslocamento e alimentação para o atendimento às empresas.
- 10.7 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX e indicado pela Fundação Araucária, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste edital.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Seleção que, se entender necessário, consultará a Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

11. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

11.1 Os trabalhos de seleção dos candidatos inscritos no âmbito do presente edital serão conduzidos pelos seguintes membros em relação às etapas I e II, deste edital:

- a. José Ciro de Assunção (presidente).
- b. Joana Chrestenzen;
- c. Luciana M. N. Gandra Andreguetto.

11.2. Para a etapa de entrevistas, a comissão de seleção será composta pelos membros especificados no item anterior.

Curitiba, 14 de Junho de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia e
Inovação**

Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**

**ANEXO A
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO -**

Protocolo	Nome

**Critérios de avaliação
ENTREVISTA**

Entrevista						
Subdivisão			Total			Peso
Item	Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
3.1	Capacidade de comunicação.	2,0				5
3.2	Capacidade de expressar e conectar idéias.	2,0				
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior.	3,0				
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	3,0				
Totais						
NOTA FINAL						

AVALIADOR 01

AVALIADOR 02

AVALIADOR 03